## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2328, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.184.376-6/2007, de interesse de **NEVETON DA COSTA MOURA,** e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 20, da Quadra QR27-A, situados à Rua dos Jequitibás, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/20	ÁREA	2.500,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua dos Jequitibás		50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 21		50,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 22	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote	16	50,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

## IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal